

Prefeitura Municipal da Serra

LEI NO 920/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a doação em favor do SERRA FU TEBOL CLUBE.
- Art. 29 Para abertura do crédito referido no Artigo anterior, serão locados recursos oriundos da anulação de parte da dotação 700.710.4.1.1.1.
- Art. 39 Esta Lei entre em vigor nesta data, revogadas as dis posições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 07 de junho de 1985.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal